



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.008, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
10.960,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02			GABINETE DO PREFEITO	
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	
02.06.04.122.0232.2.205			REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
169 -			DIARIAS - CIVIL	8.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	27591230			
11			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03			FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0232.2.325			CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
1195 -			MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00	26210000			
13			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.02			FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	
13.02.08.244.0322.1.326			INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA, ATENDIMENTO E REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1494 -			MATERIAL DE CONSUMO	360,00
3.3.90.30.00.00.00.00	25000000			
Total Suplementação:				10.960,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 002
e publicado (a)
Em 07/11/25
RUBO.